

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Av. Pará, 1720, Bloco 2H, Sala 11 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8628 - www.ppcsafamed.ufu.br - ppcsafamed@ufu.br

EDITAL PPCSA Nº 4/2021

16 de setembro de 2021

Processo nº 23117.059821/2021-83

APRESENTAÇÃO**Dados Administrativos:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 11

Av. Pará 1720 CEP 38400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil

Telefone: (34) 3225-8628

Endereço eletrônico: <http://www.ppcsafamed.ufu.br> e-mail: ppcsafamed@ufu.br

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção extraordinário de alunos TURMA 2021/2 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

O Extrato do Edital foi publicado no dia 15 de setembro de 2021 na seção 3, Pág.: 106 do Diário Oficial da União.

Processo: SEI 23117.059821/2021-83

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA) da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO Nº 936, de 31 de julho de 2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, tornam públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção do PPCSA para alunos regulares, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, com ingresso no segundo semestre de 2021.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 06/2017 e 07/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço eletrônico <http://www.ppcsafamed.ufu.br>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

1.3. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.4. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ppcsafamed.ufu.br>. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

1.5. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

1.6. Na inscrição, o candidato deverá informar endereço de *e-mail* único e válido, o número de telefone fixo ou celular válido.

1.7. A UFU poderá utilizar o *e-mail* cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame.

A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e telefone pelo candidato.

1.8. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

1.9. Serão nomeadas pela FAMED comissões examinadoras para os processos de seleção de alunos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico.

1.10. Devido às circunstâncias atuais (pandemia de COVID-19), o processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via *Internet*.

1.11. Como uma das ações voltadas ao combate à pandemia de COVID-19, não haverá inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas. O resumo das informações e instruções pertinentes ao processo seletivo será disponibilizado no *site* do PPCSA: <http://www.ppcsa.famed.ufu.br/servicos/processo-seletivo-orientacoes-formularios-e-modelos-de-documentos>

1.12. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppcsa.famed.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

c) Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio. O único canal de comunicação será por *e-mail*.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2021 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	4	1	1	6
Doutorado	4	1	1	6

2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme anexos I e II.

2.3. O candidato deverá se inscrever a uma vaga em um Núcleo de Pesquisa específico, conforme Anexos I e II.

2.4. O PPCSA instituirá comissão permanente para acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.6. Nas eventuais impugnações, solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota, serão observados os seguintes critérios:

I - Entrevista com os membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - Estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitante às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas de **Mestrado Acadêmico e Doutorado** destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física ou Medicina Veterinária.

3.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos alunos graduados de outras áreas desde que apresentem projetos vinculados a uma das linhas de pesquisa do Programa.

3.2.1. Neste caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pelo Colegiado do Programa, podendo este deferir ou indeferir a inscrição e ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Nos casos de diplomas estrangeiros de graduação, estes deverão estar revalidados legalmente.

3.4. As vagas disponíveis serão direcionadas aos núcleos de pesquisas inseridos nas Linhas de Pesquisas I e II e para o Mestrado Acadêmico e Linha de Pesquisa 2 para o Doutorado. O candidato deve indicar, no ato da inscrição, um único núcleo de pesquisa para o qual pretende concorrer no certame. A sugestão do núcleo de pesquisa deve ser realizada pelo candidato, no entanto, a decisão da escolha do núcleo de pesquisa para os alunos será apreciada e definida pelo Colegiado do PPCSA.

3.5. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.6. Os candidatos aprovados e matriculados nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o 12º mês após a matrícula. Para o Doutorado, serão exigidos dois certificados de proficiência, um em língua inglesa e o outro em língua estrangeira diferente da língua inglesa, à escolha do candidato. O certificado da segunda língua estrangeira, para o Curso de Doutorado, deverá ser apresentado até o 24º mês após a matrícula, conforme o regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

3.7. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.8. Serão aceitos os certificados de proficiências realizados a partir de setembro de 2018, emitidos pelo (a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

3.9. Serão aceitos os exames oficiais realizados a partir de outubro de 2015 emitidos pelo (a):

- a) Cambridge a partir do nível intermediário;
- b) Michigan;
- c) TOEFL com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;
- d) Tese Prime com o mínimo de 60 pontos;
- e) IELTS com pontuação do escore banda maior ou igual a 5.

3.10. Estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPCSA compõe-se de 2 (duas) etapas:

4.2. A primeira consiste no envio da documentação exigida.

4.3. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.4. Como uma das ações voltadas ao combate à pandemia de COVID-19, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivos pdf, para o e-mail ppcs@famed.ufu.br, seguindo os cronogramas deste Edital, de acordo com o curso escolhido, Mestrado Acadêmico ou Doutorado.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.6. Não será cobrada taxa para a inscrição.

4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	18/10/2021 e 19/10/2021	Toda documentação deverá ser enviada em formato pdf, para o e-mail ppcs@famed.ufu.br
Resultado preliminar da análise da documentação	20/10/2021	www.ppcs.famed.ufu.br
Resultado final da análise da documentação	22/10/2021	www.ppcs.famed.ufu.br

4.8. Para a inscrição ao Curso de Mestrado/Doutorado Acadêmico toda a documentação deverá ser enviada ao e-mail no formato em pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo "assunto" do e-mail deverá ser informado **Inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico (especificar curso de acordo com a escolha do candidato)**, seguido do nome completo do candidato.

4.9. O primeiro arquivo pdf deve conter a documentação de inscrição e identificação do candidato. O segundo arquivo pdf deve conter a documentação curricular do candidato. O terceiro arquivo pdf deve conter o projeto de pesquisa do candidato. Todos os candidatos receberão um e-mail automático acusando o recebimento do e-mail de inscrição.

4.10. Primeiro arquivo: Documentação de inscrição e identificação - Um único arquivo pdf deverá ser gerado e enviado, incluindo cópia simples e legível dos documentos listados abaixo (itens 'A' a 'J'). Apenas um arquivo com toda a documentação de Inscrição e Identificação será aceito.

- a. Requerimento de Inscrição disponível em (<http://www.ppcsa.famed.ufu.br/servicos/processo-seletivo-orientacoes-formularios-e-modelos-de-documentos>). O Requerimento deverá ser enviado devidamente preenchido, solicitando a inscrição;
- b. Diplomas: Para inscrição ao Curso Mestrado Acadêmico, o Diploma de Graduação. Em caso de não conclusão do curso de graduação, declaração ou atestado emitidos por órgão competente, assegurando que até o dia anterior à matrícula no Programa o candidato terá concluído o curso e colado grau oficialmente. Para inscrição ao Curso de Doutorado, os Diplomas de Graduação e de Mestrado. Em caso de não conclusão do Curso de Mestrado, declaração ou atestado emitidos por órgão competente, assegurando que até o dia anterior à matrícula no Programa o candidato terá concluído o curso.
- c. Histórico escolar do curso de graduação (para os Cursos de Mestrado e Doutorado);
- d. Histórico escolar do Curso de Mestrado (para o Curso de Doutorado);
- e. Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- f. Documento de identidade;
- g. Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo *link* a seguir: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h. CPF;
- i. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j. Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade;

4.11. Segundo arquivo: Documentação Curricular - O pdf deve incluir cópia simples e legível de: Anexo IV devidamente preenchido e enumerado, seguido dos documentos comprobatórios do currículo, que deverão ser enumerados e dispostos exatamente na sequência de citação das Tabelas de Pontuação do Anexo IV. Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados.

4.12. Terceiro arquivo: Projeto de Pesquisa - O pdf deve incluir cópia simples e legível de: Projeto de Pesquisa, conforme Anexo V do edital e modelo publicado e disponibilizado no *site* do PPCSA: <http://www.ppcsa.famed.ufu.br/servicos/processo-seletivo-orientacoes-formularios-e-modelos-de-documentos>.

4.13. Todas as comunicações nesta fase do processo de inscrição serão realizadas via *e-mail* (correio eletrônico). As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a comprovação das informações constantes no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PPCSA o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos e/ou incompletos.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. CURSO DE Mestrado Acadêmico e Doutorado

5.1.2. A seleção será realizada por duas etapas avaliativas, sendo a primeira etapa **Eliminatória** composta pela análise do *Curriculum Vitae* e a segunda etapa **Eliminatória e Classificatória** composta pela avaliação do Projeto de Pesquisa.

5.1.3. Primeira Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE – Eliminatória:

- a. O Anexo IV e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação (Anexo IV). Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados. Na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos, será considerada a produção intelectual somente dos últimos 5 (cinco) anos mais o ano vigente, ou seja, janeiro de 2016 até o momento da inscrição do Processo Seletivo em 2021. As únicas exceções serão os itens 5 e 6 do anexo IV, os quais deverão ter sido realizado durante a graduação, à qualquer tempo (conforme Anexo IV). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na mesma sequência em que foram informados no Anexo IV. O Anexo IV deverá ser preenchido e incluído mesmo que o candidato tenha pontuação igual à zero. A avaliação do *Curriculum Vitae* seguirá os indicadores descritos no Anexo IV. Os candidatos poderão atingir a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos na análise do currículo.
- b. A maior pontuação obtida com a análise do Currículo, de acordo com o anexo IV, corresponderá a 50 pontos e os demais serão pontuados proporcionalmente a essa nota.
- c. Os 5 (cinco) candidatos que apresentarem as maiores pontuações no currículo para o curso de Mestrado Acadêmico, e os 5 (cinco) candidatos que apresentarem as maiores pontuações no curso de Doutorado, serão classificados e seguirão para a segunda etapa de análise do projeto de pesquisa.

5.1.4. Segunda etapa: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – Eliminatória e Classificatória:

- a. A avaliação do Projeto de Pesquisa escrito será realizada por uma Comissão Examinadora e o projeto receberá nota entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos. Os seguintes tópicos serão avaliados: Formato e apresentação de acordo com o anexo IV (valor: 5,0 pontos); Aspectos éticos (valor: 1,0 pontos); Coerência da teoria e fundamentação teórica (valor: 2,0 pontos); Clareza na apresentação do Problema de pesquisa (valor: 1,0 pontos); Adequação da Hipótese de pesquisa (valor: 1,0 pontos); Adequação da pergunta de pesquisa (valor: 1,0 pontos); Justificativa e ineditismo do projeto (valor: 4,0 pontos); Adequação dos Objetivos (valor: 4,0 pontos); Adequação da metodologia (valor: 18,0 pontos); Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos (valor: 1,0 ponto); Adequação do cronograma de execução (valor: 1,0 ponto); Adequação do orçamento (valor: 1,0 ponto); Infraestrutura disponível para a execução da proposta (valor: 1,0 pontos); Mérito do projeto (articulação e contribuição para o PPCSA, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade) (valor: 9,0 pontos). Serão eliminados os candidatos que não atingirem 70,0 % (setenta por cento) ou seja, 35 pontos na avaliação do projeto de pesquisa.
- b. A nota final será a média das notas atribuídas por, no mínimo, dois examinadores. O candidato não será avaliado pelo docente participante do núcleo de pesquisa sugerido pelo candidato, caso esse componha a Comissão Examinadora.

5.2. A classificação final dos candidatos será realizada mediante o somatório das notas obtidas nas 2 (duas) etapas do processo seletivo, ou seja, do *Curriculum Vitae* (50,0 pontos) e da Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa (50,0 pontos).

5.3. Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I- Obter maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae*;
- II- Obter maior pontuação na Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III- Obter maior tempo de conclusão do curso de graduação;
- IV- Obter maior idade.

5.4. O resultado final, que definirá a ordem de classificação dos candidatos, será aquele divulgado após recursos, quando houver.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Atividade	Data/Horário	Local
Período de inscrição	18/10/2021 e 19/10/2021	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado preliminar da análise da documentação	20/10/2021	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado final da análise da documentação	22/10/2021	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado preliminar do processo seletivo	27/10/2021	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado final do processo seletivo	29/10/2021	www.ppcsafamed.ufu.br

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quando o candidato tiver razão comprovada que os justifiquem em relação às seguintes etapas do processo seletivo:

- a) Inscrição;
- b) Resultado final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os pedidos de recurso em primeira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Coordenação do PPCSA: ppcsa@famed.ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf e assinado; e um documento de identificação (RG ou CNH).

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPCSA; segunda instância, Conselho da Faculdade de Medicina; e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Nesta fase, não será permitida a apresentação de quaisquer outros documentos adicionais.

7.7. Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionadas.

8.3. Os resultados e informações sobre a seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppcsafamed.ufu.br/>.

8.4. Não serão fornecidas, por telefone informações, classificação e aprovação dos candidatos.

8.5. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

8.6. A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor não credenciado no programa.

8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata), para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos candidatos.

8.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAMED.

8.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPCSA, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.11. A aprovação no Processo Seletivo não implica a concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da *Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

9.2 O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, será eliminado e não poderá realizar as provas subsequentes.

9.3 O candidato ou ingressante que, para se inscrever neste Processo Seletivo, ou para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no processo seletivo, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.

9.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

9.5 Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital:

9.6.1. Informações contidas no endereço eletrônico: <http://www.ppcsafamed.ufu.br/>

9.6.2. Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

9.6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPCSA.

9.7. É parte integrante deste Edital:

a) Anexo I - Relação das linhas de Pesquisa/Núcleo de Pesquisa/ Número de Vagas para Alunos Regulares – Mestrado Acadêmico.

b) Anexo II - Relação das linhas de Pesquisa/Núcleo de Pesquisa/ Número de Vagas para Alunos regulares – Doutorado.

c) Anexo III – Modelo de Projeto de Pesquisa.

d) Anexo IV – Tabela com a análise do *Curriculum Vitae*.

e) Anexo V – Tabela de avaliação com pontuação do projeto de pesquisa.

f) Anexo VI- Bibliografia recomendada para Elaboração do Projeto de Pesquisa.

g) Anexo VII– Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico e Doutorado.

YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Portaria Reito Nº3020/2021

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção extraordinário de alunos TURMA 2021/2 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO I

Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – MESTRADO ACADÊMICO

MESTRADO ACADÊMICO		
LINHA DE PESQUISA	NÚCLEO DE PESQUISA	VAGAS
Linha 1 - Epidemiologia da Ocorrência de Doenças e Agravos à Saúde	ECOEPIDEMIOLOGIA DE ZOONOSES	1
Linha 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde	AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA NA SAÚDE E REABILITAÇÃO	1
	AVALIAÇÃO CLÍNICA, NUTRICIONAL E MOLECULAR EM PACIENTES COM CÂNCER DURANTE TRATAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS	2

VAGAS Ampla concorrência	4
VAGAS Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	1
VAGAS Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
TOTAL	6

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2020**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção extraordinário de alunos TURMA 2021/2 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO II

Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – DOUTORADO

DOUTORADO		
LINHA DE PESQUISA	NÚCLEO DE PESQUISA	VAGAS
Linha 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde	AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA NA SAÚDE E REABILITAÇÃO	2
	DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DIAGNÓSTICAS PELA SALIVA	1
	AVALIAÇÃO CLÍNICA, NUTRICIONAL E MOLECULAR EM PACIENTES COM CÂNCER DURANTE TRATAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS	1
VAGAS Ampla concorrência	4	
VAGAS Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	1	
VAGAS Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1	
TOTAL	1	

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2020**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção extraordinário de alunos TURMA 2021/2 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA - NORMAS PARA CONFECÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Capa:

Deve constar:

Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Medicina

Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Título Do Projeto

Nome do aluno

Uberlândia-MG

2. Formatação:

Tamanho A4

Margens

Superior 3,0cm

Inferior 2,5cm

Esquerda 3,0cm

Direita 2,5cm ou 24 pt

Fonte: Arial 12, espaço 1,5

Subtítulos em caixa alta

3. Numeração:

Os números das páginas devem aparecer no canto inferior direito da página e seguem a seguinte organização:

1. Total de até 15 (quinze) páginas contando os anexos.
2. Capa, referências bibliográficas, anexos e apêndices entram na contagem das páginas.

4. Ordenação do Conteúdo:

Capa

Introdução

Fundamentação teórica

Justificativa

Problema, hipótese e pergunta de pesquisa

Objetivos gerais e específicos

Material e Métodos

Infraestrutura Disponível para Execução da Proposta

Resultados esperados

Mérito do projeto (articulação e contribuição para o PPCSA, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade)

Cronograma de Execução

Orçamento

Referências bibliográficas

Caso haja parecer do Comitê de Ética, apresentar no projeto o número de seu protocolo e cópia da aprovação e ou submissão.

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2020**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção extraordinário de alunos TURMA 2021/2 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)
ANEXO IV**

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CANDIDATO À BOLSA

DISCENTE: _____
 MESTRADO DOUTORADO

***PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO – ÚLTIMOS CINCO ANOS (2016 a 2020) + ano vigente (2021) até a data de entrega do material com exceção do item 5 e 6.**

A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO ANEXADA À ESTE DOCUMENTO EM UM ARQUIVO PDF.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS, PAGINADOS E NUMERADOS DE ACORDO COM A ORDEM ABAIXO.

ACRESCENTAR O NÚMERO DAS PÁGINAS (PODE SER MANUALMENTE) DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CORRESPONDENTES A CADA ITEM ABAIXO.

DOCUMENTOS FORA DE ORDEM E/OU FALTOSOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO.

FAVOR NÃO DELETAR OS ITENS NÃO PONTUADOS NAS TABELAS ABAIXO.

Caso necessário inserir mais linhas nos itens.

Importante: Não anexe documentos que não se adequem aos critérios, em número superior ao solicitado ou que foram realizados/ publicados fora do período estabelecido.

1. Participação em eventos científicos.

n.	1 Participação em evento científico fora ou dentro do país (Congresso, Simpósio, Encontro, Ciclo de Palestras, etc) – 0,1 ponto por evento. Limite de 15 itens. Pontuação Máxima = 1,5 pontos	Pág.
01	Nome do evento, Local e Data	X
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
Número de Eventos = 00	Total de pontos = 00	

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com as informações e tabela abaixo. Produção científica no formato de “cartas ao editor” NÃO será aceita neste item. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Obs:

- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “Carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão do processo seletivo terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no *Journal Citation Reports – JCR e/ou SCImago*.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – *Journal Impact Percentile – JIF Percentile*, obtidos pelo *Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)* ou pelo *Scopus-Elsevier*.
- Periódicos **não indexados** no *Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)* ou pelo *Scopus-Elsevier*, serão classificados como C.
- Critérios Capes – Área Medicina 1:

Maior Percentil entre o <i>Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)</i> ou pelo <i>Scopus-Elsevier</i>	Estrato	Pontuação
0 a 12,4%	B4	5
12,5% a 24,9%	B3	10
25,0% a 37,4%	B2	20
37,5% a 49,9%	B1	30
50,0% a 62,4%	A4	40
62,5% a 74,9%	A3	60
75,0% a 87,4%	A2	80
87,5% a 100%	A1	100

2.	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	Maior Percentil	Pontuação	Pág.
01				
02				
03				
04				
05				
06				

07				
08				
09				
10				
11				
12				
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00		

3. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,1 ponto/resumo). Máximo 15 itens. Pontuação Máxima 1,5 pontos. Comprovar com a cópia do resumo nos anais ou certificado de apresentação deste, na falta de anais.

n.	- Colocar a citação completa do resumo	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista/Anais, Ano	XX
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
Número de Resumos = 00		Total de pontos = 00

4. Participação em projetos de extensão durante a graduação com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Extensão), EXCETO ITEM 6 por no mínimo seis meses. 0,2 ponto por semestre letivo completo em cada projeto. Limite de 4 (quatro) itens. Pontuação máxima = 0,8 ponto. (Obs. Participante do Programa de Educação pelo trabalho em Saúde – PET Saúde devem ser inseridos aqui).

.n.		nº de semestres	Pág.
01	Nome do projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX	XX
02			
03			
04			
Número de Participações por Semestre = 00		Total de pontos = 00	

5. Aluno participante de programas institucionais de nível superior de Iniciação Científica com ou sem bolsa, durante a graduação. Mínimo 12 meses em cada. (2 pontos/bolsa). Neste item não será imposto limite dos últimos 5 anos.

n.		Pág.
01	Nome do Programa. Título do Projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

6. Aluno participante de outros programas institucionais de nível superior (Ensino e/ou Extensão) durante a graduação, como bolsista ou não bolsista (Programa de Educação Tutorial – PET; Programa Institucional de Iniciação à docência PIBID; Programa de extensão integração UFU/Comunidade - PEIC; Programa Institucional de Bolsa de Graduação – PIBEG) NÃO INSERIR A MESMA ATIVIDADE DO ITEM 4. Mínimo 12 meses em cada. (2 pontos/programa). Neste item não será imposto limite dos últimos 5 anos.

n.		Pág.
01	Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

7. Monitorias oficiais durante a graduação, com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Graduação) (0,2 ponto por semestre/ por monitoria).

n.		Pág.
01	Nome da Disciplina. Nome do Curso. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
Número de Monitorias = 00		Total de pontos = 00

8. Organização de eventos (0,1 ponto / evento). Máximo 10 itens. Pontuação Máxima 10 pontos.

n.	- Colocar o nome do evento, data e local	Pág.
01	Nome do evento, Local, data.	XX
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
Número de Eventos = 00		Total de pontos = 00

9. Patentes registradas (6 pontos por patente).

n.		Pág.
01	Nome da patente. Nº de registro. Data.	
02		
03		
04		
Número de Patentes		Total de pontos = 00

= 00		

10. Prêmios, trabalhos premiados e/ou menção honrosa. (0,5 ponto por item)

n.		Pág.
01	Tipo de premiação. Nome do trabalho, autores, local e data.	
02		
03		
04		
05		
Número de Prêmios = 00		Total de pontos = 00

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO IV =

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2020**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção extraordinário de alunos TURMA 2021/2 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

**ANEXO V
Tabela de pontuação/avaliação do projeto de pesquisa**

Item a ser avaliado	Pontuação
Formato e apresentação	5,0
Aspectos éticos	1,0
Coerência da teoria e fundamentação teórica	2,0
Clareza na apresentação do Problema de pesquisa	1,0
Adequação da Hipótese de pesquisa	1,0
Adequação da pergunta de pesquisa	1,0
Justificativa e ineditismo do projeto	4,0
Adequação dos Objetivos	4,0
Adequação da metodologia	18,0
Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos	1,0
Adequação do cronograma de execução	1,0
Adequação do orçamento	1,0
Infraestrutura disponível para a execução da proposta	1,0
Mérito do projeto (articulação e contribuição para o programa, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade)	9,0
TOTAL	50,0

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2020**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção extraordinário de alunos TURMA 2021/2 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO VI

Bibliografia recomendada para Elaboração de Projeto de Pesquisa

1. Artigos em periódicos: artigos científicos diversos para análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental.

2. BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTROM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=A673543EA9A34D1905EE6BEC
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. **Manual operacional para comitês de ética em pesquisa**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2002. 124 p.
4. Códigos de ética médica e Código de ética das demais profissões ligadas à saúde.
5. ECO, U. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2016.
6. ESTRELA, C. **Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 794 p.
7. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S.W.; WAGNER, E. H. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
8. GORDIS, L. **Epidemiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
9. GREENHALGH, T. **Como ler artigos científicos: fundamentos da Medicina baseada em evidências**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
10. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, M. O.; COOK, D. J. **Users' guides to the medical literature: a manual for evidence-based clinical practice**. 3. ed. Nova Iorque: McGraw-Hill Education, 2015. Disponível em: <https://jamaevidence.mhmedical.com/Book.aspx?bookId=847>
11. JEKEL, J.F.; ELMORE, J.G.; KARTZ, D.L. **Epidemiologia, bioestatística e medicina preventiva**. 2. ed. Porto Alegre: ART- MED, 2005.
12. MEDRONHO R.A.; BOCH, K.V. **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
13. MEDRONHO, R.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. (Eds.). **Epidemiologia**. 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
14. OLIVEIRA, F. E. de. **Estatística e probabilidade: exercícios resolvidos e propostos**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
15. POPPER, K. R. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 2007.
16. SAKS, M; ALLSOP, J. **Pesquisa em saúde: métodos qualitativos, quantitativos e mistos**. 1. ed. Roca, 2011. 368 p.
17. VIEIRA, S. M; HOSSNE, W. S. **Metodologia científica para a área da saúde**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001. 427p.
18. VOLPATO, G. L. **Guia prático para a redação científica: publique em revistas internacionais**. 1. ed. Botucatu: Best Writing, 2007. 268 p.
19. VOLPATO, G. L. **Métodos lógicos de redação científica**. 1. ed. Botucatu: Best Writing, 2011. 320 p.

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2020**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção extraordinário de alunos TURMA 2021/2 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO VII

Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico e Doutorado

***O não preenchimento de todos os campos do formulário implicará no indeferimento da inscrição.**

NÍVEL: () MESTRADO ACADÊMICO () DOUTORADO

1)NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

CPF:

ESTADO CIVIL:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

DATA DE EMISSÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONES: CELULAR:

FIXO:

E-MAIL:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

NÍVEL:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

2) Solicita vaga para: Conforme Resolução 06/2017 CONPEP:

- Ampla concorrência
 Pretos pardos/indígenas
 Pessoas com deficiência

3) Solicita vaga para a Linha de Pesquisa (Sugere-se conferência do Anexo I, II e III para escolha correta):

Mestrado Acadêmico Linha de Pesquisa: 1 2 3Doutorado Acadêmico Linha de Pesquisa: 1 2 3

4) Indique a sugestão do núcleo de pesquisa desejado. Preencher somente com os núcleos de pesquisas disponíveis no Anexo I e II. A indicação do núcleo de pesquisa não é garantia de que a orientação do aluno será realizada naquele núcleo de pesquisa, pois a indicação final é uma prerrogativa do Colegiado de curso, obedecendo a critérios de classificação do aluno no processo seletivo, disponibilidade de vagas naquele núcleo de pesquisa e afinidade do projeto de pesquisa do aluno com os assuntos de pesquisa em que aquele núcleo de pesquisa apresenta artigos publicados e/ou projetos de pesquisa aprovados.

NÚCLEO DE PESQUISA: _____

Declaro ter lido e conhecer todos os termos e condições presentes no Edital que regula o processo seletivo para ingresso de alunos Turma 2021 e que tenho PLENA CONCORDÂNCIA com os critérios e normas ali estabelecidas.

Declaro, também, estar ciente de que responderei civil e penalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Universidade Federal de Uberlândia, bem como o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde desta instituição, de quaisquer responsabilidades sobre as mesmas, inclusive eventuais danos causados a terceiros.

Uberlândia, de de 2021 .

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Yara Cristina de Paiva Maia, Coordenador(a)**, em 16/09/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044312** e o código CRC **CDD967AB**.